

Aviso

Caducidade do Alvará de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Lisrestal – Organização Gestão de Restaurantes Colectivos, Lda.” propriedade de Lisrestal – Organização Gestão de Restaurantes Colectivos, Lda., sito na Rua D. Sancho I, N.º 59, Cacilhas, União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, Concelho do Almada, Distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará N.º 8/97, de 26 de Maio de 1997, para a resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres - CATL, com a capacidade máxima autorizada de 20 (vinte) crianças/jovens, em idade escolar, em simultâneo, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Lisrestal – Organização Gestão de Restaurantes Colectivos, Lda.”, propriedade de Lisrestal – Organização Gestão de Restaurantes Colectivos, Lda., sito na Rua D. Sancho I, N.º 59, Cacilhas, União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, Concelho do Almada, Distrito de Setúbal, por a atual entidade gestora ter comunicado a cessação definitiva desta Resposta Social neste estabelecimento, situação já confirmada, em sede de acompanhamento técnico, por este Centro Distrital.

O reinício desta resposta social, neste estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 15 de Maio de 2018

A Diretora de Segurança Social



Maria da Natividade C. Coelho